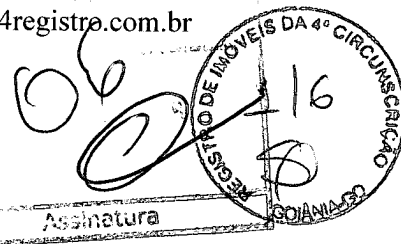




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Avenida E. Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registra.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **48.129**, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 3/4, da Quadra 67-A, sito à Rua 227, no SETOR LESTE UNIVERSITARIO, nesta Capital, com a área total de 1.440,00m², medindo 30,00m de frente para a Área Publica Municipal da rua 227; 30,00m de fundo, dividindo com os lotes 22 e 21-A; 48,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 05; 48,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02. **PROPRIETARIOS**: CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS, CPF.009.287.477-00, economista, casado pelo regime da comunhão de bens com a sra. MARIA FATIMA SAMPAIO DE FREITAS. **TITULO AQUISITIVO**: R-1-45.155 e R-1-45.156 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-48.129-Goiânia, 20 de maio de 2003. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Hipoteca em Garantia e Outras Avenças(certidão de 15.05.2003) de 18.03.2003, lavrada às fls. 059/068 do livro nº 1993-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade, os proprietarios acima qualificados, CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS, economista, CI RG nº 1.665.407-IFP/RJ, CPF nº 009.287.477-00, e sua esposa MARIA FATIMA SAMPAIO DE FREITAS, relações publicas, CI RG nº 3634623-IFP-RJ, CPF nº 505.674.386-00, Casados entre si pelo regime comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a rua Benedito Tercetti nº 44, Jardim Tropical, Alfenas-MG, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado à **DINAMICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.229.427/0001-66, com sede a rua 131, nº 197, Setor Sul, nesta capital, neste ato representada por seus socios diretores, Mario Andrade Valois, e, Eugenio Carvalho Neto; pelo valor de R\$340.000,00, a ser integralmente pago pela compradora com área edificada no Edificio a ser construído no imóvel constante da presente matricula. A Compradora Dinamica Engenharia Ltda, como pagamento do preço acima, isto é, a quantia de R\$340.000,00, entregará aos vendedores, prontas e acabadas, livres de quaisquer despesas seja com materias ou mão de obra, encargos fiscais ou sociais e as demais outras que se fizerem necessarias, desembaraçadas, também, de quaisquer onus judiciais ou extrajudicias, as **sete** unidades habitacionais e suas respectivas frações ideais, atribuindo-se a cada uma o valor de R\$44.000,00, parte do empreendimento a ser edificado sobre o imovel retro descrito e caracterizado, designadas por apartamentos numeros 201, 402, 503, 704, 901, 1102, 1303, e **16** boxes de garagens e suas respectivas frações ideais, no valor de R\$2.000,00 cada uma, de numeros 12, 13, 26, 27, 44, 44-A, 45, 46, 75, 76, 95, 96, 102, 103, 119, 120, observadas rigorosamente as especificações memorial descritivo, não restando à vendedora a responsabilidade por qualquer prestação ou encargo. É de responsabilidade da compradora a elaboração e aprovação dos projetos, a convenção de condominio e o Memorial Descritivo do empreendimento. As demais clausulas e condições constam da presente escritura. Consta da escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 220.2085.4, datado de 28.04.2003. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-48.129-Goiânia, 20 de maio de 2003. **HIPOTECA**. Por Escritura Pública referida no

R-1-48.129, a compradora, DINAMICA ENGENHARIA LTDA, para assegurar e garantir o cumprimento das suas obrigações assumidas por força deste contrato, como de outros que tenha firmado ou venha firmar com os vendedores, Sr. CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS, e s/m, a eles oferece e dá, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, o imóvel retro descrito e caracterizado. A garantia hipotecaria abrange o imóvel retro, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos e vigorará pelo prazo necessário, permanecendo íntegra até que a compradora cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negocio. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial substº.

R-3-48.129-Goiânia, 07 de agosto de 2003. **INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** O Edifício denominado Residencial "**COSTA DO SOL**", a ser edificado no lote retro descrito e caracterizado, destinado a apartamentos residenciais e vagas de estacionamento para guarda de veículos, com **9.007,05m²** de área total, sendo **6.296,568m²** de área de uso privativo e **2.710,482m²** de área de uso comum, tudo de acordo com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia, e especificações estabelecidas nos quadros da NBR 12.721, anexos para arquivamento neste cartorio, cuja construção em condomínio será regida conforme lei 4.591 de 16.12.64. O Edifício Residencial "**COSTA DO SOL**" é composto de 18 pavimentos, sendo: subsolo, térreo, mezanino e 13 pavimentos tipo, 1 pavimento duplex inferior, 1 pavimento duplex superior, além da casa de máquinas dos elevadores, reservatório superior, com 04 apartamentos por andar; 127 vagas de estacionamento para guarda de veículos. **DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: SUBSOLO - NO SUBSOLO OU 1º PAVIMENTO**, ficam localizados 40(quarenta) vagas de estacionamento simples para guarda de veículos, numerados da seguinte forma: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; 04(quatro) vagas de estacionamento de gaveta (dupla) para guarda de veículos numeradas da seguinte forma: 41/41A, 42/42A, 43/43A e 44/44A; 19(dezenove) escaninhos numerados da seguinte forma: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 02(dois) elevadores; casa de bombas, escada de acesso ao térreo, rampa de acesso ao térreo, circulação de veículos e reservatório inferior. **TÉRREO - NO TÉRREO OU 2º PAVIMENTO**, ficam localizados: 38 vagas de estacionamento simples para guarda de veículos, numeradas da seguinte forma: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82; 09(nove) escaninhos numerados da seguinte forma: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 02 elevadores, portaria, sanitário da portaria, entrada de pedestres, esta/espera, hall de elevadores, recreação, sanitário central de gás, escada de acesso ao subsolo e escada de acesso ao mezanino, rampa de acesso ao subsolo e rampa de acesso ao mezanino; circulação de veículos e passeio público. **MEZANINO - NO MEZANINO OU 3º PAVIMENTO**, ficam localizados: 41(quarenta e uma) vagas de estacionamento simples para guarda de veículos, numerados da seguinte forma: 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123; 02 elevadores, hall de elevadores, salão de festas, copa do salão de festas, sanitário feminino e sanitário masculino, circulação de veículos, escada de acesso ao 1º pavimento tipo, rampa de acesso ao térreo. **DO SEGUNDO OU 4º PAVIMENTO**, fica destinado ao apartamento de numero 201, 202, 203, 204, escada, elevadores, hall dos elevadores ao **DÉCIMO QUARTO ANDAR OU 16º PAVIMENTO**, fica destinado ao apartamentos de numero 1401, 1402, 1403, 1404, escada, elevadores, hall dos elevadores; **DECIMO QUINTO ANDAR OU 17º PAVIMENTO**, fica destinado ao apartamento tipo duplex inferior, escada, elevadores, depósito do condomínio; **DÉCIMO SEXTO ANDAR OU 18º PAVIMENTO** fica destinado ao apartamento tipo duplex superior numero 1501, 1502, 1503, 1504, escada, elevadores, hall dos elevadores. **COBERTURA**, destinada à casa de máquinas dos elevadores, reservatório superior de água potável. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES:** O Edifício Residencial

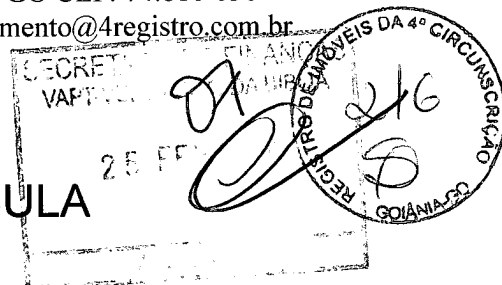


Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

"COSTA DO SOL" possui 04 apartamentos por andar, sendo a entrada principal voltada para a rua 227, a frente dos apartamentos terminados em 01 e 02, voltados para a rua 227 e a frente dos terminados em 03 e 04 voltados para os lotes 21A e 22, quadra 67A. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO:** O **Apartamento tipo 1**, de numeros **101, 102, 103, 104 à 1401, 1402, 1403 e 1404; são iguais entre si** e cada um possui 112,865m² de área total, sendo 76,393m² de área privativa, 36,472m² de área de uso comum de divisão proporcional e com a seguinte divisão: vestíbulo, sala de estar, sacada, circulação, 01 suíte casal, 02 quartos, banho social, cozinha e área de serviço, correspondendo-lhes uma fração ideal de 19,3764m² ou 1,3456% da área total do terreno. O **Apartamento Duplex 1, de número 1501, 1502, 1503 e 1504, são iguais entre si** e cada um possui 215,421m² de área total, sendo 150,914m² de área privativa e 64,507m² de área de uso comum de divisão proporcional e com a seguinte divisão: Duplex inferior: 01 suíte com quarto de vestir, 01 suíte, 01 quarto, banho social, sala de TV, escada de acesso ao duplex superior; Duplex Superior: sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, área de serviço, banho de serviço, churrasqueira e área de lazer descoberta, correspondendo-lhes a fração ideal de 34,2704m² ou 2,3799% de área total do terreno. **Os boxes simples 1, de numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39 e 40, localizados no subsolo; os de numeros 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, localizados no térreo, inscritos como unidades autônomas, iguais entre si** e cada um possui 16,976m² de área total, sendo 12,500m² de área privativa e 4,476m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 2,3779m² ou 0,1651% da área total do terreno. **Os Boxes simples 2, de numero 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, localizados no térreo, inscritos como unidades autônomas, iguais entre si** e cada um possui 17,003m² de área total, sendo 12,520m² de área privativa e 4,483m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 2,3817m² ou 0,1654% da área total do terreno. O **Box simples 3, de numero 35, localizado no subsolo, inscrito como unidade autônoma, possui 19,760m² de área total, sendo 14,550m² de área privativa e 5,210m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 2,7679m² ou 0,1922% da área total do terreno. O Box simples 4, de numero 82, localizado no térreo, inscrito como unidade autônoma, possui 19,896m² de área total, sendo 14,650m² de área privativa e 5,246m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 2,7869m² ou 0,1935% de área total do terreno. Os Boxes simples 5, de numeros 33, localizado no subsolo, 49 e 80, localizados no térreo, inscritos como unidades autônomas, iguais entre si** e cada um possui 27,501m² de área total, sendo 20,250m² de área privativa e 7,251m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 3,8522m² ou 0,2675% da área total do terreno. **Os Boxes simples 6, de numeros 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, localizados no mezanino, inscritos como unidades autônomas, iguais entre si** e cada um possui 15,484m² de área total, sendo 12,500m² de área privativa e 2,984m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 1,5853m² ou 0,1101% da área total do terreno. O **Box simples 7, de numero 111, localizado no mezanino, inscrito como unidade autônoma, possui 25,084m² de área total, sendo 20,250m² de área privativa e 4.834m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de**

2,5681m² ou 0,1783% de área total do terreno. Os **Boxes gaveta 1, de numero 41/41A, 42/42A, 43/43A, 44/44A, localizadoS no subsolo, inscrito como unidades autonomas, iguais entre si** e cada um possui 33,952m² de área total, sendo 25,000m² de área privativa e 8,952m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 4,7558m² ou 0,3303% de área total do terreno. O **Escaninho 1, de numeros 2, 3, 4, 7, 8, localizados no subsolo, inscritos como unidades autonomas, iguais entre si** e cada um possui 3,739m² de área total, sendo 2,753m² de área privativa e 0,986m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5237m² ou 0,0364% de área total do terreno. O **Escaninho 2, de numeros 5, 6, 9, localizados no subsolo, inscritos como unidades autonomas, iguais entre si** e cada um possui 3,735m² de área total, sendo 2,750m² de área privativa e 0,985m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5231m² ou 0,0363% de área total do terreno. O **Escaninho 3, de numeros 10 e 11, localizados no subsolo, inscritos como unidades autonomas, iguais entre si** e cada um possui 4,054m² de área total, sendo 2,985m² de área privativa e 1,069m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5678m² ou 0,0394% de área total do terreno. O **Escaninho 4, de numero 1, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 3,934m² de área total, sendo 2,897m² de área privativa e 1,037m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5511m² ou 0,0383% de área total do terreno. O **Escaninho 5, de numero 12, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,913m² de área total, sendo 3,618m² de área privativa e 1,295m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,6883m² ou 0,0478% de área total do terreno. O **Escaninho 6, de numero 13, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,734m² de área total, sendo 3,486m² de área privativa e 1,248m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,6631m² ou 0,0461% de área total do terreno. O **Escaninho 7, de numero 14, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 3,919m² de área total, sendo 2,886m² de área privativa e 1,033m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,5490m² ou 0,0381% de área total do terreno. O **Escaninho 8, de numero 15, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 5,538m² de área total, sendo 4,078m² de área privativa e 1,460m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7758m² ou 0,0539% de área total do terreno. O **Escaninho 9, de numero 16, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 5,242m² de área total, sendo 3,860m² de área privativa e 1,382m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7343m² ou 0,0510% de área total do terreno. O **Escaninho 10, de numero 17, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,317m² de área total, sendo 3,179m² de área privativa e 1,138m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,6047m² ou 0,0420% de área total do terreno. O **Escaninho 11, de numero 18, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 8,791m² de área total, sendo 6,473m² de área privativa e 2,318m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 1,2314m² ou 0,0855% de área total do terreno. O **Escaninho 12, de numero 19, localizado no subsolo**, inscrito como unidade autonoma, possui 5,770m² de área total, sendo 4,249m² de área privativa e 1,521m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,8083m² ou 0,0561% de área total do terreno. O **Escaninho 13, de numero 20, localizado no térreo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,527m² de área total, sendo 3,064m² de área privativa e 1,463m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7772m² ou 0,0540% de área total do terreno. Os **Escaninho 14, de numeros 21, 22, 23, 26, 27, localizados no térreo, inscritos como unidades autonomas, iguais entre si** e cada um possui 4,067m² de área total, sendo 2,753m² de área privativa e 1,314m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,6983m² ou 0,0485% de área total do terreno. O **Escaninho 15, de numero 24, localizado no térreo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,675m² de área total, sendo 3,164m² de área privativa e 1,511m² de área de uso comum de

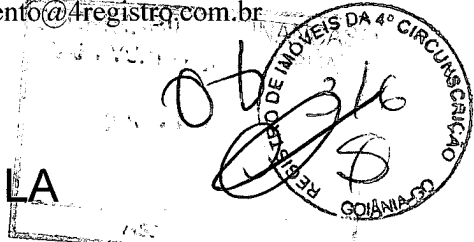


Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,8025m² ou 0,0557% de área total do terreno. O **Escaninho 16, de numero 25, localizado no térreo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,166m² de área total, sendo 2,820m² de área privativa e 1,346m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7153m² ou 0,0497% de área total do terreno. O **Escaninho 17, de numero 28, localizado no térreo**, inscrito como unidade autonoma, possui 4,298m² de área total, sendo 2,909m² de área privativa e 1,389m² de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7378m² ou 0,0512% de área total do terreno. AS PARTES COMUNS DO CONDOMINIO: As coisas de uso e propriedade comuns, são as seguintes: O terreno e as paredes externas do edificio, a estrutura de concreto armado, inclusive fundações e todas as partes comuns e as paredes divisorias entre as unidades, circulação de todos os pavimentos, área de ventilação e iluminação, portaria, deposito, elevadores, escadas, hall dos elevadores, antecâmara, sanitario da portaria, central de gás, sanitários femininos, sanitarios masculinos, dutos de entrada e saída de ár, sacada salão de festas, bar, jardins, estar, espera, calçadas, sauna a vapor, copa de funcionarios, banho de funcionarios, casa de bombas, copa, play-ground, recreação, churrasqueira, piscina, sala de administração do condominio, medidores de eletricidade, as instalações contra incendio, tronco de água e esgoto ou condutores, tronco de eletricidade e telefone e seus ramais de propriedade comum, as caixa d'agua, os condutores de agua pluvial, as bombas de recalque, enfim, todos os acessorios, pertences e coisas que não se compreendem dentro das áreas privativas de cada propriedade autonoma e que por sua natureza destinem-se ao uso comum do imóvel, que existam ou venha a ser instalados ou construídos, por deliberação dos condôminos. **Que a presente incorporação foi efetuada com as condições constantes do R-1-48.129(reserva de futuras unidades em favor do alienante).** Tudo conforme processo arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-48.129-Goiânia, 21 de setembro de 2005. REVALIDAÇÃO DE INCORPORAÇÃO. Certifico, conforme requerimento datado de 15.09.2005, revestido de todas as formalidades legais, acompanhado das Certidões Previstas em Lei, que fica **REVALIDADA** a incorporação do empreendimento denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL", constante do R-3-48.129, nesta serventia, pelo período de mais 180 dias na conformidade do art. 34, lei 4.591 de 16.12.64. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-48.129-Goiânia, 03 de julho de 2006. CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, passado na cidade de Alfenas-MG aos 05 de junho de 2006, expedido pelo Sr. CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS, e sua esposa MARIA FATIMA SAMPAIO DE FREITAS, devidamente assinado e com firma reconhecida, que foi AUTORIZADA a baixa da Hipoteca sobre o lote objeto da presente matricula, sobre o qual esta sendo construído do empreendimento "EDIFICIO RESIDENCIAL COSTA DO SOL"(R-3-48.129), hipoteca essa constante do R-2-48.129, registrada em 20.05.2003; **COM EXCEÇÃO DAS FRAÇÕES IDEAIS que CORRESPONDERÃO AS SEGUINTE UNIDADES: 201, 301, 402, 503, 704, 901, 904, 1101, 1102, 1203, 1303, 1403 e 1502; BOXES DE GARAGENS 12, 13, 26, 27, 44, 44A, 45, 46, 75, 76, 93, 95, 96, 102, 103, 119, 120 e ESCANINHOS 03, 04, 05, 07, 08 E 10;** tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-48.129-Goiânia, 20 de julho de 2006. **CANCELAMENTO TOTAL DE HIPOTECA.** Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, passado na cidade de Goiânia-Go aos 03 de julho de 2006, expedido pelo Sr. CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS, e sua esposa MARIA FATIMA SAMPAIO DE FREITAS, devidamente assinado e com firma reconhecida, que foi **AUTORIZADA a baixa da Hipoteca** sobre o lote objeto da presente matrícula, sobre o qual esta sendo construído do empreendimento "EDIFICIO RESIDENCIAL COSTA DO SOL"(R-3-48.129), hipoteca essa constante do R-2-48.129, registrada em 20.05.2003, referente as frações ideais que **CORRESPONDERÃO AS SEGUINTEs UNIDADES: 201, 301, 402, 503, 704, 901, 904, 1101, 1102, 1203, 1303, 1403 e 1502; BOXES DE GARAGENS 12, 13, 26, 27, 44, 44A, 45, 46, 75, 76, 93, 95, 96, 102, 103, 119, 120 e ESCANINHOS 03, 04, 05, 07, 08 E 10; ficando assim a hipoteca constante do R-2-48.129, devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia.** Dou fé. O Oficial substº.

Av-7-48.129-Goiânia, 11 de outubro de 2.006. **EDIFICAÇÃO.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 02.10.2006, tendo em vista CND para com Previdência Social nº 095152006-08001030, emitida em 26.09.2006, bem como Termo de Habite-se nº 000530/2006 de 23.08.2006, e as Certidões de Lançamentos, expedidas pela Prefeitura Local em 29.09.2006, para constar a construção do "**RESIDENCIAL COSTA DO SOL**", descrito e caracterizado no R-3 retro, nos valores venais constantes das referidas certidões de lançamentos, devidamente arquivadas nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-8-48.129-Goiânia, 11 de outubro de 2.006. **NUMERAÇÃO PREDIAL.** Procedo a presente averbação conforme requerimento da parte interessada, datado de 02.10.2006, para constar a numeração predial oficial expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 24.08.2006, cujo numero oficial é **320**. Dou fé. O Oficial substº.

R-9-48.129-Goiânia, 11 de outubro de 2.006. Procedo a este registro conforme requerimento da parte interessada, datado de 02.10.2006, para fazer constar a "**INSTITUIÇÃO DO CONDOMINIO POR UNIDADES AUTONOMAS**" sobre o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei 4.591, de 16.12.64, e com a documentação relacionada no art. 32 da citada Lei, que se encontra devidamente arquivada nesta serventia no processo de incorporação do empreendimento denominado **RESIDENCIAL COSTA DO SOL**, ficando as mesmas unidades individualizadas e identificadas conforme consta do R-3-48.129 retro e Ficha Auxiliar anexa. Cujo valor global fornecido pela Prefeitura Local é de R\$2.823.336,77. Dou fé. O Oficial substº.

Vide ficha auxiliar em anexo.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.



Simone Pereira Soares
Escrivente

Emolumentos.....R\$ 49,58
Tx. Judiciária.....R\$ 12,25
ISSQN.....R\$ 2,23
Total.....R\$ 64,06

Selo Eletrônico: 01941601280859106401140
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

